

DECRETO Nº 14/2022
DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Concede ponto facultativo no âmbito do Município de Salgado, Estado de Sergipe e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Salgado/SE,

CONSIDERANDO que a “quinta-feira maior” é tradicionalmente de grande relevância para a sociedade brasileira, dia que antecede a Sexta-Feira da Paixão de Cristo (feriado nacional - Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO que no ano de 2022 recairá no dia 14 de abril de 2022.

DECRETA:

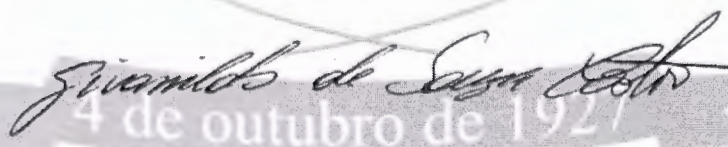
Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 14 de abril de 2022 (“quinta-feira Maior”), véspera de Feriado Nacional, estabelecido através da Lei Federal nº 9.093, de 12 de Setembro de 1995.

Art. 2º. As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais à população ficam excluídas das disposições do presente decreto, funcionando em expediente normal ou em regime de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


4 de outubro de 1921

GIVANILDO DE SOUZA COSTA
Prefeito do Município de Salgado/SE